



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 14

DECISÃO CORREGEDORIA/CORREGEDOR/GACOR Nº 18558 / 2025

PROCESSO SEI Nº 0045702-05.2018.8.13.0000

COMARCA: Uberaba

PORTARIA - COMARCA DE UBERABA - SUSPENSÃO DO
EXPEDIENTE EXTERNO E DOS PRAZOS PROCESSUAIS -
REDISTRIBUIÇÃO DO ACERVO - APROVAÇÃO DE PORTARIA.

Vistos.

Cuida-se da análise da Portaria nº 0701/112/ADM/2025, emitida pelo Juiz Diretor do Foro da comarca de Uberaba, Dr. Fabiano Garcia Veronez, que disciplina a suspensão dos prazos processuais dos autos físicos e eletrônicos e do expediente externo forense na 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais e da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da comarca de Uberaba, no período de **11 a 13 de agosto de 2025**, em razão da redistribuição do acervo dos processos que tramitam nas mencionadas unidades, nos termos do artigo 8º e seguintes, da Resolução nº 1.105/2025, de 16 de julho de 2025 (evento 23725729).

A Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Soraya Hassan Baz Láuar, destacou que a suspensão do expediente forense está devidamente justificada e revela-se prudente, uma vez que "*os procedimentos de redistribuição do acervo inviabiliza o exercício das funções durante o período*".

E, após ressaltar os demais termos do ato normativo, opinou pela sua aprovação, com a comunicação ao Juiz Diretor do Foro e a remessa do expediente à GEINF, para a publicação no DJe, e à GESIS e à DIRCOM, para as providências cabíveis.

Acolho o parecer da Juíza Auxiliar da Corregedoria contido no evento 23772369, pelos seus próprios fundamentos e, por conseguinte, APROVO a Portaria nº 0701/112/ADM/2025, subscrita pelo Juiz Diretor do Foro da comarca de Uberaba, Dr. Fabiano Garcia Veronez. Proceda-se conforme sugerido, servindo cópia desta Decisão como ofício.

Encaminhe-se o presente expediente à GEINF, para a publicação do ato normativo no DJe, à GESIS e à DIRCOM, para as demais providências cabíveis.

Comunique-se e cumpra-se, com as providências de estilo.

Após, nada mais havendo a ser provido por esta Corregedoria-Geral de Justiça, arquivem-se os presentes autos, mediante as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica infra.

Desembargador **ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO**

Corregedor-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, Corregedor(a)-Geral de Justiça**, em 06/08/2025, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23773750** e o código CRC **755330AF**.